

por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8957/2022, PUBLICADO NO JOM Nº 1556, ANO XVI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024, À FL.21.

ONDE SE LÊ:

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE:

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES.

VALOR: R\$ 20.730.546,00 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ – RJ, 08 DE MARÇO DE 2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 08/02/2024, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEQUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.3.9.0.39.12.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2217

FONTE: 1704

EMPENHO: 173/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Encerrar as atividades da Comissão e seus membros do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá visto o total cumprimento com louvor das funções exercidas pelos membros desta Comissão.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Instituir a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo seus membros:

Pelo CMDCA:

Tatiana Soares da Costa – mat. 7910 – Titular

Rute da Silva Santana – Instituição NAIR – suplente

Cristiane Dutra – Titular - Instituição MOVIDADE

Suelen C. de Carvalho F. R. Motta – Suplente – SMAS

Pelo Conselho Tutelar I:

Márcio Rogério da Cunha – Conselheiro Tutelar CTI – Titular

Paulo Lucinei Alves – Conselheiro Tutelar CTI – Suplente

Pelo Conselho Tutelar II:

Priscila Gramosa de Figueiredo Conselheiro Tutelar CTII – Titular

Vinicius da Vitória do Nascimento – Conselheiro Tutelar CTII – Suplente

Pela Procuradoria:

Procurador Rafael Alves carvalho – mat. 8767 - Titular

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009:

RESOLVE:

Em virtude do cumprimento dos Editais 001/2023 e 002/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá a Comissão do Processo de Escolha resolve:

Os Conselheiros Tutelares Eleitos dos Conselhos Tutelares de Maricá I e II que cumpriram todas as etapas do Edital 001/2023 e Edital 002/2023 e que estão aptos a exercer suas funções quanto Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes no mandato de 2024/2028 são estes:

- Edna Medeiros de Aquino - Titular;
- Marcio Rogério da Cunha- Titular;
- Paulo Lucinei Alves do Nascimento- Titular;
- Rosangela Alves Nogueira- Titular;
- Lilian Fonseca Pereira- Titular;
- Martina Margarida Soares Barros- Titular;
- Vinício da Vitoria- Titular;
- Marcella Vila Real Camarinha- Titular;
- Wagner Bezerra do Nascimento- Titular;
- Priscila Gramosa de Figueiredo- Titular;
- André Luiz Blanc Rodrigues - Suplente;
- Gil de Almeida Ferreira Junior- Suplente;
- Mariany dos Santos Correa- Suplente;
- Darci Eliseu de Souza- Suplente.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Na edição nº 1564 do JOM de 06 de março de 2024, em folha 16, na Portaria nº 044 de 01 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de

Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de março de 2024.

Leia-se:

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º – Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Motorista – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 016 – Comissão de Sindicância, de 08 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 245, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 245 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 11 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 11796/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de medicamento gerais, a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica e Especializada do Município de Maricá e o abastecimento do Almoarifado Farmacêutico da FEMAR. Data da realização do certame 25/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Climaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaoefemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.